



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2018-COAGEM/PMM

INSTITUI OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, INSTITUÍDO PELA LEI 2.078/2013-PMM E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 776/2018-PMM, A SER UTILIZADO POR MEIO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Município – COAGEM/PMM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, da Lei Complementar 033/2015 c/c o art. 22 do Decreto nº 776/2018 - PMM e,

Considerando, a premente necessidade de modernização do aparato administrativo municipal;

Considerando, a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos ao controle, a execução e a Prestação de Contas dos recursos disponibilizadas pelo regime de adiantamento, sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando, o acima disposto institui-se o seguinte procedimento administrativo relativo a realização de despesas sob o regime de adiantamento a serem efetuadas por meio do uso do Cartão de Pagamento do Governo Municipal-CPGM, conforme dispõe:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Anualmente as Unidades Orçamentárias indicarão à Secretaria Municipal de Finanças, os responsáveis pela utilização do Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM.

§ 1º. O credenciamento dos servidores dar-se-á mediante encaminhamento de relação nominal à Secretaria Municipal de Finanças.

§2º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças a gestão para emissão e uso do referido cartão.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A importância concedida a título de adiantamento, sob a forma de suprimento de fundos, será creditada em conta específica do Banco do Brasil S/A para utilização por meio do CPGM, na função débito/crédito, de uso pessoal do portador nele identificado, e intransferível.

§ 1º. A movimentação dos recursos será realizada por meio do uso de Cartão de Pagamento do Governo Municipal, na função débito/credito, nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Art. 3º - Ao ordenador de despesas competente:

§ 1º. Designar um servidor responsável pelas seguintes atribuições:

I - Controlar o uso do CPGM, assim como o registro individual das despesas em relação a cada servidor portador do cartão;

II - Emitir a fatura consolidada do órgão e a individualizada para anexar na respectiva prestação de contas;

§ 2º. Comunicar à Instituição Administradora do Cartão, de maneira expressa e formal ou por meio eletrônico, a ocorrências de roubo, furto, perda ou extravio de cartões em vigor;

§ 3º. Comunicar a Instituição Administração do Cartão, de maneira expressa e formal ou por meio eletrônico, quando do cancelamento de adiantamento concedido a servidor.

Art. 4º - ao usuário do cartão compete:

I - usar o cartão pessoalmente, não podendo transferi-lo para terceiros;

II - utilizar os recursos do cartão para o pagamento de despesas de adiantamento, podendo usar o sistema de saque mediante o registro de senha eletrônica, até o limite de 20% do estipulado para o Suprimento de Fundos.

III - providenciar o registro de ocorrência policial e a imediata comunicação à Central de Atendimento da Instituição Administradora e ao ordenador de despesas, na hipótese de roubo, furto, perda ou extravio do cartão.

IV - Devolver à Secretaria Municipal de Finanças o CPGM, quando solicitado.

Parágrafo Único - Na devolução, o CPGM deverá ser inutilizado, devendo ser quebrado ao meio, à vista do servidor que o utilizava.

Art. 5º - O limite máximo para despesa por material de consumo, serviço de terceiro física, serviço de terceiro pessoa jurídica e material permanente, será de até 5%



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(cinco por cento) da alínea a do inciso II do Art. 23 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º - O empenho, liquidação e pagamento do adiantamento obedecerão às normas vigentes.

Art. 7º - O adiantamento deve ser escriturado como despesa efetiva na dotação própria e lançado, concomitantemente, à responsabilidade do titular do adiantamento, em conta de compensação.

**TÍTULO II
REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO**

Art. 8º - A solicitação será autuada e protocolada seguindo diretamente ao Ordenador de Despesa para a competente autorização.

Art. 9º - Considera-se ordenador de despesa, com poderes para autorizar adiantamentos:

I – o dirigente superior da unidade orçamentária;

II – o dirigente subalterno que, por ordem ou delegação do superior ou em decorrência de atribuição legal ou regulamentar, tiver competência para assumir compromisso financeiro em nome da instituição pública.

Art. 10º - A concessão do adiantamento, sob a forma de Suprimento de Fundos subordina-se aos estágios da despesa pública e será requerida mediante preenchimento do formulário “**Solicitação de concessão de Suprimento de Fundos**”, Anexo II desta Portaria.

§ 1. No formulário de que trata o caput deste artigo é obrigatório o preenchimento dos campos destinados a:

I - numeração e exercício financeiro a que se refere a despesas;

II - nome da unidade orçamentária por onde correrá o adiantamento;

III - nome completo, cargo ou função e número da matrícula do servidor responsável pelo adiantamento;

IV - prazo de aplicação;

V - dotação orçamentária por onde correrá o adiantamento;

VI - classificação das despesas, de acordo com o Anexo XVI desta Portaria;

VII - dispositivo legal em que se baseia;

VIII - discriminação da despesa a ser realizada;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IX - importância a adiantar em algarismos e por extenso;

X - assinatura do requisitante responsável pelo adiantamento;

XI - assinatura do ordenador de despesas.

§ 2º. A natureza de despesa de que trata o inciso VI do § 1º do art. 10 deverá ocorrer nas seguintes classificações orçamentárias: 33.90.30.96 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado, 33.90.33.96 – Passagens e Locomoções – Pagamento Antecipado; 33.90.36.96 – Serviço de Terceiro Pessoa Física - Pagamento Antecipado, 33.90.39.96 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado e 44.90.52.96 – Material Permanente – Pagamento Antecipado ou na ausência do desdobramento/subitem da despesa **96** no Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Prefeitura de Macapá alocar no desdobramento/subitem da despesa **99**;

§ 3º. Quando da concessão do Suprimento de Fundos na classificação orçamentária 33.93.36.96/99 - Serviço de Terceiro Pessoa Física, são imprescindíveis ainda as seguintes obrigações:

a) Apresentação da Nota Fiscal Avulsa pelo Prestador dos Serviços. Na impossibilidade dessa, é possível a emissão de Recibo por parte do prestador do serviço, modelo contido no Anexo VIII;

b) Emissão de Nota de Empenho no elemento de despesa 33.90.47.18 (Obrigações Tributárias e de Contribuições) em nome do INSS, visando à cobertura das despesas com contribuição **previdenciária patronal**, no percentual de 20% sobre o total dos serviços prestados;

c) Poderá ser emitida uma única Nota de Empenho para o exercício financeiro, na modalidade estimativo para fazer face as despesas com esse tipo de obrigação.

d) Previdência Social (11%) – parte segurado (prestador do serviço), sobre o total dos serviços;

e) 5% de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre o total dos serviços;

f) Deverá ser consolidado os dados dos prestadores de serviços por meio de planilha, Anexo IX e enviar ao setor responsável pela emissão da GFIP;

§ 4º. A Concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material permanente – 44.90.52 deverá **ser concedido em casos excepcionais** devidamente reconhecidos pelo



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ordenador de Despesa e em consonância com as normas de disciplinam a matéria. Ocorrendo essa aquisição o material deverá receber o tombo patrimonial.

Art. 11. A autorização de adiantamento deverá ser concedida por Portaria de Concessão do ordenador de despesa, conforme Anexo III desta Portaria e deverá consignar:

I – o nome, cargo ou função do servidor ou agente político a quem deve ser entregue o numerário, endereço residencial, CPF, RG, e a fundamentação legal para a concessão do adiantamento;

II – a importância a adiantar, indicada em algarismos e repetida por extenso;

III – a classificação completa da despesa, por fonte, programa, ação, elemento e subelemento;

IV – o prazo para aplicação e prestação de contas do adiantamento;

V – o compromisso do Ordenador de Despesa em constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos dos adiantamentos.

Art. 12. Autorizado e regularmente constituído, o Suprimento de Fundos será empenhado, liquidado e pago, com autorização expressa do Ordenador de Despesas. Após, o suprido deverá realizar o pagamento individualizado de cada despesa por meio do CPGM.

§ 1º. A formalização do Processo de Suprimento de Fundos será composta dos documentos, modelos, contido nos Anexo I ao VII, podendo ainda, a critério da unidade concedente, adotar outros documentos considerados importantes para a maior segurança e transparência na formalização do processo.

TÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 13 - O prazo de aplicação do adiantamento será fixado pelo ordenador de despesas em até 60 (sessenta) dias, contados do crédito na conta especial do CPGM do Banco do Brasil S/A, em favor do suprido, não podendo ultrapassar a data do exercício financeiro.

Parágrafo Único - O responsável pelo adiantamento poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no Art. 13.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 14 - O adiantamento só pode atender a pagamentos de serviços ou fornecimentos realizados dentro do prazo para sua aplicação.

Parágrafo Único - Os pagamentos efetuados após o término do prazo de aplicação do adiantamento serão glosados e lançados á responsabilidade do servidor ou agente político.

TÍTULO IV
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 15- Encerrado o prazo para aplicação do adiantamento e não havendo prorrogação, o saldo porventura existente, retornará automaticamente à conta da Prefeitura.

Art. 16 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos não utilizados até às 18:00h do último dia útil do referido mês, serão recolhidos automaticamente.

Art. 17 - O ordenador de despesas poderá cancelar o adiantamento concedido, ficando nesta hipótese, o vencimento do prazo da aplicação antecipado para a data em que o mesmo comunicar a Instituição Administradora do Cartão.

§ 1º. Havendo cancelamento, o saldo do adiantamento retornará automaticamente a Conta da Prefeitura, devendo o responsável apresentar comprovação das despesas efetivamente realizadas, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 2º. Havendo cancelamento sem ter ocorrido despesas, o responsável se obriga a fazer a comprovação da não utilização dos recursos, para fins de baixa de responsabilidade do superior.

TÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - Após a realização da despesa, o responsável pelo adiantamento juntará os documentos comprobatórios e formulários exigidos para prestação de contas, Anexos IX e XIII desta Portaria, encaminhando o processo à unidade responsável pela execução orçamentária e financeira do órgão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término de aplicação.

Parágrafo Único- A importância aplicada até 15 de dezembro será comprovada até 10 (dez) de janeiro do ano seguinte.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 19 - A prestação de contas dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos será formalizada/apresentada, com os seguintes documentos:

I – Folha de identificação contendo a denominação: Prestação de Contas - modelo do Anexo X desta Portaria;

II - Solicitações de aquisição do material ou dos serviços;

III - Demonstrativos dos valores recebidos e das despesas realizadas, modelo contido do Anexo XI desta Portaria;

IV - Documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço (Nota Fiscal Eletrônica – NFE, para material de consumo e/ou Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFSE, para serviços de terceiros pessoa jurídica), organizados por elemento de despesa e ordenados por data de emissão, devidamente atestados pelo demandante da despesa;

V - Recibos no caso de serviço de terceiros - pessoa física, quando não for possível a emissão da nota fiscal eletrônica avulsa, modelo do Anexo VIII desta Portaria;

VI - Comprovante de pagamento da GPS sobre serviço de terceiro pessoa física;

VII - Comprovante de pagamento do ISS sobre serviço de terceiro pessoa física;

VII – Demonstrativo consolidado dos prestadores de serviços de terceiros - pessoa física, modelo do Anexo IX desta Portaria;

IX - Demonstrativo ou faturas fornecidas pela instituição operadora do CPGM;

X - Termo de Entrega da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, modelo do Anexo XV desta Portaria;

XI - Requerimento solicitando prorrogação de prazo de aplicação, quando for o caso.

§ 1º. A critério da unidade concedente, bem como do suprido, poderão ser adotados/acostados nos autos do processo de concessão do Suprimento de Fundos outros documentos que forem considerados importantes para maior segurança e transparência da prestação de contas.

§ 2º. Os comprovantes de despesas serão emitidos em nome da entidade ordenadora de despesa, não podendo conter rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis e nem cópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 3º. Todos os documentos comprobatórios de despesas realizadas serão visados pelo chefe imediato do responsável pelo adiantamento, e a comprovação do adiantamento pelo ordenador de despesa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 4º. O Demonstrativo dos valores recebidos e da despesa executada deverá ser preenchido por elemento de despesa. Caso haja a necessidade de utilização de mais de um anexo, transportar o subtotal até completar o total adiantado. Este anexo deverá conter obrigatoriamente, na última folha, quando houver mais de uma assinatura sobre carimbo do responsável pelo adiantamento, do Titular da Unidade Orçamentária e do conferente da prestação de contas.

§ 5º. O suprido deve apresentar justificativa inequívoca da situação excepcional que o levou a fazer uso do CPGM na modalidade “saque”;

Art. 20 - Os comprovantes da participação de servidores em cursos ou congressos serão, obrigatória e oportunamente, juntados ao processo de prestação de contas.

Art. 21 - Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço por servidor que recebeu a mercadoria ou serviço, desde que não seja o responsável pelo adiantamento.

Art. 22 - Quando da realização de despesa com material permanente, deverá constar a declaração de que foi escriturado e tombado como bem patrimonial.

CAPÍTULO I
ANÁLISE E BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Art. 23 - As unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira deverão informar à Contadoria do Município, os nomes dos responsáveis pelo adiantamento que não prestaram contas no prazo legal, para que sejam registrados no Cadastro de Credores como impedidos de receber novos adiantamentos.

Art. 24 - A unidade responsável pela execução orçamentária e financeira, a fim de proceder à baixa de responsabilidade do processo, efetuará pré-análise da prestação de contas, verificando se a soma dos comprovantes de despesas e o saldo não utilizado conferem com o valor total do adiantamento.

Art. 25 - A baixa de responsabilidade do processo de adiantamento será realizada no Departamento Administrativo e Financeiro do órgão, após reclassificar as despesas de acordo com os subitens utilizados, conforme Anexo XVI desta Portaria.

Art. 26 - Após a baixa de responsabilidade do processo de adiantamento no Sistema de Contabilidade do Município de Macapá, a unidade responsável pela execução



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

orçamentária e financeira do órgão efetuará análise mais detalhada da prestação de contas e emitirá parecer conclusivo.

**CAPÍTULO II
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 27 - Após as providências descritas nos artigos 23 a 26 desta Portaria, a prestação de contas será submetida à apreciação e deliberação do titular da unidade de execução orçamentária e financeira;

Art. 28 - O titular da unidade de execução orçamentária e financeira decidirá sobre a aprovação da prestação de contas no próprio processo em que foi concedido o adiantamento.

Art. 29 - Após o despacho decisório, a unidade orçamentária deverá providenciar aprovação ou rejeição, inserindo no Sistema de Contabilidade do Município de Macapá, se for o caso, o número e a data da correspondente ação judicial.

Art. 30 - O cancelamento da aprovação ou rejeição do processo de adiantamento somente poderá ser realizado pela Contadoria Geral do Município de Macapá mediante encaminhamento de justificativa do responsável pela aprovação ou rejeição de contas ou de seu superior hierárquico.

**CAPÍTULO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Art. 31 - O responsável pelo adiantamento poderá apresentar recurso, contra a decisão em primeira instância, no prazo de dez dias, contado da publicação do despacho decisório.

Art. 32 - O recurso será analisado pelo titular da unidade de execução orçamentária e financeira, que poderá rever sua decisão e encaminhar o recurso à autoridade competente para julgamento em 2ª instância, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 776/2018-PMM.

Art. 33 - Caso não haja interposição de recurso, o responsável pelo adiantamento efetuará a regularização do processo, a fim de que o mesmo possa ser novamente apreciado pelo responsável pela unidade de execução orçamentária e financeira do órgão.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 34 - Nos casos de deliberação em segunda instância, a decisão sobre a aprovação da prestação de contas se fará no próprio processo em que foi concedido o adiantamento, por meio de despacho da autoridade competente.

Art. 35 - Caso a autoridade competente considere que o adiantamento não está em condições de ser aprovado, o processo retornará ao responsável pelo adiantamento para que este providencie a regularização do processo, no prazo estabelecido na informação de encaminhamento.

**CAPÍTULO IV
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**

Art. 36 - Após a publicação do despacho de aprovação da prestação de contas e o respectivo registro no Sistema de Contabilidade do Município de Macapá, o processo poderá ser arquivado.

Art. 37 - O adiantamento feito para determinado serviço ou compra de material não pode ter aplicação diferente daquela constante da respectiva Nota de Empenho.

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 - O responsável pela aplicação do adiantamento não poderá pagar a si mesmo, salvo nos casos previsto na Lei.

Art. 39 – Serão glosadas, pela Controladoria Geral do Município, as despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação federal e municipal.

§ 1º. Da decisão da Controladoria Geral do Município que ordenou a devolução parcial ou total, cabe ao servidor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recurso administrativo à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Esgotado o prazo sem que o servidor tenha recolhido a importância glosada ou interposto o recurso, o titular da pasta notificará o servidor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recolher aos cofres públicos o valor atualizado da glosa, com os acréscimos legais.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 3º Vencido o prazo do parágrafo anterior, a Controladoria Geral do Município dará conhecimento à repartição onde servir o responsável, para que promova o desconto em folha de pagamento, e a comunicação do servidor suprido relativo ao desconto.

§ 4º A importância glosada, recolhida nos termos do § 1º deste artigo, descaracterizará o alcance, dando-se como liquidada a comprovação do adiantamento.

Art. 40 - Após sua regular liquidação a comprovação do adiantamento deverá permanecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado nas unidades concedentes dos adiantamentos (Secretarias ou equiparadas) quando se tratar de Administração Direta, Indireta e Fundos.

Art. 41 - O saldo total disponível da conta especial de adiantamento apurado no período compreendido entre o dia 1º e o dia 28 de cada mês será investido/aplicado pelo Banco do Brasil S/A em uma aplicação de curto prazo, cujos rendimentos serão obrigatoriamente depositados na conta de movimento geral da Prefeitura de Macapá.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de julho de 2018, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Controladora Geral do Município-COGEM/PMM, 27 de julho de 2018.

Nair Mota Dias

**Controladora Geral do Município de Macapá
Decreto nº 2061/2013-PMM**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

MODELO - CAPA DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº _____/20____	SIGLA DA SECRETARIA	Valor	SIC
DATA DE ENTRADA XX.XX.XXXX		R\$	
RESUMO DO ASSUNTO			
ASSUNTO: Solicita concessão de Suprimento de Fundo – Adiantamento, em favor do servidor: _____ para realização de despesas da unidade _____ (Secretaria, etc...).			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº:

SUPRIDO		
NOME:	CPF:	TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:	UNIDADE:	
NÚMERO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL:		

SUPRIMENTO DE FUNDOS			
Exercício financeiro de _____			
Nome da unidade orçamentária por onde correrá o adiantamento: _____			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
	3.3.90.30.96/99	Material de Consumo	
	3.3.90.33.96/99	Locomoção	
	33.90.36.96/99	Serviço de Terceiros - Pessoa Física	
	3.3.90.39.96/99	Serviços de Terceiro Pessoa jurídica	
	33.90.47.18	Contribuições Previdenciárias – Pessoa Física	
	4.4.90.52.96/99	Equipamentos e materiais permanentes	
		TOTAL GERAL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 2.078/2013 – PMM, Decreto nº 776/2018-PMM

JUSTIFICATIVA:

PERÍODO DE APLICAÇÃO (máximo de 60 dias)	PRESTAÇÃO DE CONTAS (até o 30º dia após o período de aplicação)
INÍCIO ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____	APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: ____/____/____

SUPRIDO	VISTO DO CHEFE SUPERIOR
Declaro estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.	Declaro estar ciente do disposto no art. 19 desta Portaria, que dispõe sobre a certificação nos comprovantes das despesas realizadas pelo suprido e que integrarão a Prestação de Contas.
_____ ASSINATURA E CARIMBO	_____ ASSINATURA E CARIMBO

UNIDADE CONTÁBIL	
() Deferida. A presente Solicitação encontra-se em condições de ser submetida à autorização do ordenador de despesa.	() Indeferida.
Justificativa do indeferimento:	
Data: ____/____/____	
_____ ASSINATURA E CARIMBO	

ORDENADOR DE DESPESA:

Face ao exposto, e de acordo com a Lei nº 2.078/2013–PMM, Decreto nº 776/2018-PMM, autorizo a realização da despesa nas dotações e valores requisitados que deverão ser aplicados de acordo com as justificativas desta solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos e nos prazos estabelecidos.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO III

PORTARIA DE CONCESSÃO¹ n° ____/20__ - ____/ PMM

O Secretário _____, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei n° 2.078/2013-PMM e os Decretos n° ____/____ - PMM e o Decreto n° ____/____-PMM

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) _____, matrícula n° _____, ocupante do cargo de _____, portador do CPF n° _____.____.____-__, endereço _____, Suprimento de Fundos no valor de R\$ _____ (_____), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: _____ dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o termino do prazo de aplicação.

Classificação de despesa: () 3.3.90.30.96/99; () 3.3.90.33.96/99; () 3.3.90.36.96/99; () 3.3.90.39.96/99;
() 3.3.90.47.18; () 44.90.52.96/99

Eu, _____, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOME DO RESPONSÁVEL
Secretário

¹ Este anexo é apenas um modelo de Portaria de concessão, ficando na discricionariedade da unidade responsável elaborar a (s) sua (s) Portaria (s) de concessão de Suprimento de Fundos - Adiantamento.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

	MUNICÍPIO DE MACAPÁ AV. FAB, Nº 840 – CENTRO 05.995.766/0001-77	NOTA DE EMPENHO XXXXXX
--	------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXX	FICHA: xxx	DATA:xx/xx/20xx	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: (NOME DO SUPRIDO). ENDEREÇO: XXXX BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		CPF: CIDADE	CÓDIGO:
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA ATENDER AS DESPESAS DE PEQUENO VULTO DO (ÓRGÃO SOLICITANTE), DE ACORDO COM A LEI Nº 2.078/2013-PMM, DECRETO Nº 776/2018-PMM. PORTARIA Nº 018-COAGEM/PMM E PORTARIA Nº XXX (PORTARIA DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS).			Liquido XXXXXX Desconto 0,00
AD – Adiantamento	0 1 01	Recursos do Tesouro GERAL	SOMA XXXXXX
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 XXXXXX 3.3.90.39.96.99 XXXXXX	PODER EXECUTIVO Secretaria XXXXXXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PAGAMENTO ANTECIPADO. XXXXXXXX		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
VALOR A SER PAGO R\$	XXXXXX		
QUANTIA POR EXTENSO *****			
			TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	XX/XX/20XX		
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 30%; text-align: center;"> _____ Diretor do D.A.F./Coordenador </div> <div style="width: 30%; text-align: center;"> _____ Secretário (a) do Órgão </div> <div style="width: 30%; text-align: center;"> _____ _____ </div> </div>			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V

 MUNICÍPIO DE MACAPÁ AV. FAB, Nº 840 – CENTRO 05.995.766/0001-77	NOTA DE LIQUIDAÇÃO
	XXXXXX / X

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº x	FICHA: xxx	DATA: xx/xx/20xx	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: (NOME DO SUPRIDO).	CPF:	CÓDIGO:
ENDEREÇO: XXXX	CIDADE	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE LIQUIDA PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA ATENDER AS DESPESAS DE PEQUENO VULTO DO (ÓRGÃO SOLICITANTE), DE ACORDO COM A LEI Nº 2.078/2013-PMM, DECRETO Nº 776/2018-PMM, PORTARIA Nº 018-COGEM/PMM E PORTARIA Nº XXX (PORTARIA DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS).	

AD	SOMA	XXXXXX
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 XXXXXX 3.3.90.39.96.99 XXXXXX	PODER EXECUTIVO Secretaria XXXXXXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PAGAMENTO ANTECIPADO. XXXXXX

DOTAÇÃO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

VALOR A SER PAGO R\$	XXXXXX
QUANTIA POR EXTENSO *****	

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM _____

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
_____	_____		
DATA	CONTADOR	DATA	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____	RECIBO RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES SUBEMPENHO NOME: _____ CNPJ: _____			
BANCO		CONTA	CHEQUE	VALOR



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PELA UNIDADE
PAGADORA DA PMM

BANCO DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Autorização para Liberação dos créditos - Pag302 / /

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para :		Remessa :	
PREFEITURA MUNICIPAL D		001	
PREFEITURA MUNICIPAL D		001	
PREFEITURA MUNICIPAL D		001	
Total parcial:	R\$	quantidade:	
Total geral :	R\$	quantidade:	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00003 registro(s) no valor total de R\$ em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência :
Conta Corrente Debitada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA

ORDEM BANCÁRIA DE Nº
SUPRIMENTO DE FUNDO

PROCESSO DE Nº: SIC: REFERENTE A SUPRIMENTO DE FUNDO
SERVIDORA: CPF: R.G:

1

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote A335061044312458014

Dados consultados

Agência 3575-0
Conta 6030-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
Descrição lote PAG DIVERS CICTA
Situação lote PROCESSADO
Data para débito
Data para pagamento

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE M	PROCESSADO	001			
PREFEITURA MUNICIPAL DE M	PROCESSADO	001			
PREFEITURA MUNICIPAL DE M	PROCESSADO	001			

Transação efetuada com sucesso por: J9026145 JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0122
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS DE CONSUMO NO
ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.**

**DECLARAÇÃO
(MATERIAL DE CONSUMO)**

Declaro para os devidos fins que todos os materiais adquiridos através do Cartão de Pagamento do Governo Municipal - CPGM, sob minha responsabilidade, discriminados nas notas fiscais anexas nesta prestação de contas, não se encontravam disponíveis em estoque no almoxarifado, na data da compra, segundo consulta realizada no Almoxarifado da Secretaria (mencionar a Secretaria ou unidade equivalente).

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO SUPRIDO

**DECLARAÇÃO
(SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA)**

Declaro para os devidos fins que todos os serviços prestados através do Cartão de Pagamento do Governo Municipal - CPGM, sob minha responsabilidade, discriminados nas notas fiscais anexas nesta prestação de contas, não se encontravam disponíveis nos contratos de prestação de serviço – Pessoa Jurídica, na data da contratação, segundo consulta realizada na Unidade (mencionar a Secretaria ou unidade equivalente).

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO SUPRIDO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VIII

MODELO DE RECIBO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PAGADOR	
Órgão:	CNPJ:
Endereço:	
Nome do Suprido:	
Nota de Empenho Nº:	de
DESCRIÇÃO	
Recebemos da: Secretaria _____ a importância bruta de R\$ _____ (_____), correspondente serviço de: _____ _____ _____	
Em: ____/____/____. _____ (Assinatura do favorecido)	
DADOS DO RECEBEDOR	
Nome:	
Insc. No INSS: _____ (NTI/PIS/PASEP)	CPF:
Endereço:	
Informar dados a baixo, caso o favorecido não seja cadastrado no INSS.	
Data de nascimento: ____/____/____	Local do nascimento:
Nome da mãe:	
Identidade nº:	Título de eleitor:
DETALHAMENTO DE VALORES	
VALOR BRUTO: R\$ _____ INSS (11%): R\$ _____ ISS (5%): R\$ _____ VALOR LÍQUIDO: R\$ _____	CERTIFICAÇÃO: CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que os serviços constantes no referido RECIBO foram integralmente executados pelo prestador de serviço devidamente identificado neste RECIBO. Local: _____ em: ____/____/____. _____ Assinatura



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
(PESSOA FÍSICA)

MÊS/ANO DA COMPETÊNCIA GFIP: _____

NOTA DE EMPENHO		DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		VALOR BRUTO (A)	DESCONTOS		VALOR LÍQUIDO (E) = (A-B-D)
Nº	ELEMENTO DESPESA	NIT/PIS/PASEP	NOME		INSS (B)	ISS (D)	
TOTAL							
DATA: ____ / ____ / ____				Assinatura: _____			



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO X

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Obs: A Prestação de Contas do Suprimento de Fundo deve ser acostada nos autos do Processo de concessão do Suprimento de Fundos, contendo os documentos descritos nos incisos I ao XI do art. 19 desta Portaria, seguindo a sequência da numeração do processo de concessão do Suprimento de Fundo.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DOS VALORES RECEBIDOS E DAS DESPESAS
REALIZADAS

Elemento de Despesa – 33.90.30 - ²Material de Consumo					
Nome do Servidor suprido:					
Período de Aplicação do Valor: de ____/____/____ até ____/____/____					
Data final para encaminhar a Prestação de Conta ao Setor Financeiro: ____/____/____					
Data	Nota Fiscal/Recibo	Descrição do Serviço	Nome	CPF	Valor
Descrição de Valores					
Valor Recebido		R\$ 0,00			
Valor Gasto		R\$ 0,00			
Devolução		R\$ 0,00			
Macapá, ____ de _____ de 20__.					
_____ (Nome e Assinatura do Suprido) Cargo / Função Matrícula					

² Para cada elemento de despesa solicitado, será preenchido um quadro demonstrativo os valores recebidos e as despesas realizadas.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO XII

DOCUMENTOS FISCAIS E OUTRAS JUSTIFICATIVAS QUE O GESTOR, BEM COMO O SUPRIDO JULGAREM NECESSÁRIAS PARA MAIOR SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Obs: PODEM SER UTILIZADAS QUANTAS LAUDAS FOREM NECESSÁRIAS PARA FIXAÇÃO DOS COMPROVANTES FISCAIS DAS DESPESAS;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO XIII

CHEK LIST DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

ORDEM	ELEMENTOS BÁSICOS	SIM	NAO
01	CAPA DO PROCESSO – Modelo do Anexo I da Portaria 018/2018-COGE M/PMM		
02	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - Modelo do Anexo II da Portaria 018/2018-COGE M/PMM		
03	PORTARIA DE CONCESSÃO - Modelo do Anexo III da Portaria 018/2018-COGE M/PMM		
04	NOTA DE EMPENHO – Emitida pelo Sistema de Contabilidade da PMM.		
05	NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Emitida pelo Sistema de Contabilidade da PMM.		
06	ORDEM DE PAGAMENTO - Emitida pelo Sistema de Contabilidade da PMM		
07	DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS DE CONSUMO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Modelo do Anexo VII da Portaria 018/2018-COGE M/PMM		

Conferido e assinado por: _____ **Data** ____/____/____.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO XIV

CHEK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Prestação de Contas do Suprimento de Fundo deve ser acostada nos autos do Processo de concessão do Suprimento de Fundos, contendo os seguintes elementos:

ORDEM	ELEMENTOS BASICOS	SIM	NAO
01	FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A DENOMINAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS;		
02	DEMONSTRATIVO DOS VALORES RECEBIDOS E DAS DESPESAS REALIZADAS - Mod. do Anexo XI da Portaria nº 018/2018-COAGEM/PMM;		
03	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ORIGINAIS DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO (NOTA FISCAL ELETRÔNICA- NFE PARA MATERIAL DE CONSUMO E/OU NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA-NFSE PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA), ORGANIZADOS POR ELEMENTO DE DESPESA E ORDENADOS POR DATA DE EMISSÃO, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELO DEMANDANTE DA DESPESA;		
04	RECIBOS, NO CASO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, QUANDO NÃO FOR POSSIVEL A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA - Mod. do Anexo VIII da Portaria nº 018/2018-COAGEM/PMM;		
05	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GPS SOBRE SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA;		
06	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISS SOBRE SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA;		
07	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Mod. do Anexo IX da Portaria nº 018/2018-COAGEM/PMM;		
08	DEMONSTRATIVO OU FATURAS FORNECIDAS PELA INSTITUIÇÃO OPERADORA DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL;		
09	TERMO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Mod. do Anexo XV da Portaria nº 018/2018-COAGEM/PMM		

Conferido e assinado por: _____ **Data** ____/____/____.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO XV

**MODELO DE TERMO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Do: Suprido (a) _____

Ao: Departamento de Administração e Finanças da Secretaria _____ /ou equivalente

Assunto: Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Senhor (a) Chefe do Departamento de Administração e Finanças,

Pelo presente Termo de Entrega da prestação de Contas de Suprimento de Fundos, encaminho a Vossa Senhoria a prestação de contas do Suprimento de Fundos referente aos elementos de despesa: (339030, 339033, 339036, 339039, 339047 e 449052) concedido pela Portaria nº ____/20____, em nome de _____, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO SUPRIDO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO XVI

**DETALHAMENTO DOS SUBITENS DAS DESPESAS EM OBEDIENCIA AO PLANO
DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP.**

SUB ITEM	MATERIAIS DE CONSUMO	MATERIAIS CLASSIFICADOS
01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.
03	Combustíveis e Lubrificantes p/ Outras Finalidades	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carburante - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.
04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico Freud - Hélio - hidrogênio - liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
06	Alimentos para Animais	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.
07	Gêneros de Alimentação	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
09	Material Farmacológico	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.
10	Material Odontológico	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas - amalgama - anestésias - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raios-X - platina - seringas - sugador e outros.
11	Material Químico	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
12	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. Argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.
13	Material de Caça e Pesca	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais. Anzóis - cordoalhas para redes chumbadas - iscas - linhas de nylon - máscaras para visão submarina - molinetes - nadadeiras de borracha - redes - roupas e acessórios para mergulho - varas e outros.
14	Material Educativo e Esportivo	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins -



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeliras - touca para natação e outros.
15	Material p/ Festividades e Homenagens	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet. Arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.
16	Material de Expediente	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papéis - bloco p/ rascunho bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa e processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.
17	Material de Processamento de Dados	Registra o valor das despesas com suprimentos de TI, inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - CD-ROM virgem - disquetes - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive/outras
18	Materiais e Medicamentos p/ Uso Veterinário	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas – medicamentos.
19	Material de Acondicionamento e Embalagem	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
20	Material de Cama, Mesa e Banho	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros.
21	Material de Copa e Cozinha	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos p/ cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros.
22	Material de Limpeza e Prod. de Higieneização	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dente - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos p/ limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de papel - vassoura - e outros.
23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pos - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.
24	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - bóia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/ vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.
25	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros
26	Material Elétrico e Eletrônico	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.
27	Material de Manobra e Patrulhamento	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas - bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas - piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.
28	Material de Proteção e Segurança	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros
29	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial p/ chapa de papel - álbuns p/ retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.
30	Material para Comunicações	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunic. materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.
31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada a ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
33	Material p/ Produção Industrial	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.
35	Material Laboratorial	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Alfomofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metais e metalóides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - Becker - contagotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.
36	Material Hospitalar	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas p/ bisturi - luvas - seringas - termômetro clínica - e outros.
39	Material p/ Manutenção de Veículos	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador completo - coifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.
41	Material p/ Utilização em Gráfica	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.
42	Ferramentas	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
43	Material p/ Reabilitação Profissional	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - órteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
44	Material de Sinalização Visual e outros	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.
45	Material Técnico p/ Seleção e Treinamento	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria Unidade Gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.
46	Material Bibliográfico	Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estático - livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM.
48	Bem Móvel não Ativáveis	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de Imposto de Renda, desde que atenda as especificações contidas no Artigo 301 do RIR (regulamento de imposto de renda). Esta conta é utilizada exclusivamente pelas Unidades regidas pela Lei 6404/76.
50	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: Brasões, Escudos, Armas da República, Selo Nacional e outros.
52	Material de Caráter Secreto ou Reservado	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do Órgão.
53	Material Meteorológico	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.
54	Material p/ Manut. Conservação de Estradas e Vias	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
55	Selos para Controle Fiscal	Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal. (selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.)
89	Material de Consumo - Repartições no Exterior	Registra o valor das despesas com aquisição de material de consumo utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.
91	Variação Cambial Negativa	Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.
99	Outros Materiais de Consumo	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

SUB ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAIS CLASSIFICADOS
01	Assinaturas de periódicos e anuidades	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV à cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
03	Comissões e corretagens	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		comercial.
04	Direitos autorais	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
05	Serviços técnicos profissionais	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser CLASSIFICADOS no elemento 35.
06	Capatazia, estiva e pesagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
07	Descontos financeiros concedidos	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
08	Manutenção de software	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de software, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva, preventiva e adaptativa) de software e renovação de licença de uso de software.
09	Armazenagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
11	Locação de softwares	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
12	Locação de máquinas e equipamentos	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - aparelhos telefônicos, telex e fax - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de processamento de dados e periféricos - equipamentos gráficos - máquinas de escrever - turbinas - e outros.
13	Perícias técnicas justiça gratuita	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia estatística - medicina - varas judiciais do trabalho e outras.
14	Locação bens mov. Out. naturezas e intangíveis	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens moveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Locação de linha telefônica - e outros.
15	Tributos a conta do locatário ou cessionário	Registra o valor das despesas com tributos a conta do locatário ou do cessionário, quando previstos no contrato de locação ou cessão.
16	Manutenção e conservação de bens imóveis	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.
17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de proteção e segurança - equipamentos gráficos - equipamentos agrícolas - máquinas de escrever - turbinas e outros.
18	Serviços de estacionamento de veículos	Registra o valor das despesas com serviços de estacionamento de veículos, tais como: aluguéis de vagas, manobristas, etc.
19	Manutenção e conservação de veículos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - estofamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - franquia e outros.
20	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
21	Manutenção e conservação de estradas e vias	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
22	Exposições, congressos e conferências	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferências - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.
23	Festividades e homenagens	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de conagração - recepções - e outras.
24	Vistos consulares	Registra o valor das despesas com taxas de vistos consulares junto a embaixadas e consulados.
26	Desenvolvimento de software.	Serviços de atualização e adaptação de software, com acréscimo de funções



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		(evolutiva).
29	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.
31	Locação de equipamentos de proc. de dados.	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos.
41	Fornecimento de alimentação	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
43	Serviços de energia elétrica	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
44	Serviços de água e esgoto	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
45	Serviços de gás	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
46	Serviços domésticos	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha - lavagem de roupas - e outros.
47	Serviços de comunicação em geral	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: - correios e telégrafos e outros.
48	Serviço de seleção e treinamento	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
49	Produções jornalísticas	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
50	Serviço médico-hospitalar, odontol. e laboratoriais	Registra o valor das despesas com serviços médico- hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias - enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio X - tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.
51	Serviços de análises e pesquisas científicas	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. - análises minerais - análises de solo - análises química - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.
52	Serviços de reabilitação profissional	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.
53	Serviços de assistência social	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação - transporte e sepultamento.
55	Serviços de confecção selos controle fiscal	Registra o valor das despesas com serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.
58	Serviços de telecomunicações	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular.
59	Serviços de áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites - revelação de filmes - microfilmagem e outros.
60	Serviços de manobra e patrulhamento	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por Órgãos das Forças Armadas.
61	Serviços de socorro e salvamento	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por: - ambulâncias particulares - UTI móveis e outros.
63	Serviços gráficos e editoriais	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.
64	Serviço de perícia médica/odontolog. p/benefícios	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas/odont. Por benefício, devidas a entidades médicas/odontológicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
67	Serviços funerários	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		transladações.
69	Seguros em geral	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).
70	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: - bandeiras - brasões - estandartes - flâmulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei num. 8237/91) e outros.
71	Confecção de material de acondic. e embalagem	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros.
72	Vale-transporte	Registra o valor das despesas com aquisição de vale - transporte para os trabalhadores de uma entidade, tais como, servidores, empregados, estagiários, entre outros.
73	Transporte de servidores	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas, para transportar servidores, seja no percurso residência - local de trabalho, seja na execução de tarefas pelos servidores.
74	Fretes e transp. de encomendas	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica. - fretes e carretos - remessa de encomendas e outras.
75	Serviço de incineração / destruição de material	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.
78	Limpeza e conservação	Registra o valor das despesas com Ser. de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conserv. dedetização e asseio dos Órgãos Públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
80	Hospedagens	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
81	Serviços bancários	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com guarda/custodia de valores (cofres de aluguel).
83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.
87	Serviços relacionados a indust. Aeroespacial	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.
93	Serviços de publicidade de utilidade pública	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade e de estimular a adoção de comportamentos que permitam melhorar sua qualidade de vida
95	Manutenção e cons. equip. de Processamento de dados	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
96	Outros Serv. de terceiros PJ- pgto. antecipado	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado com outros serviços de terceiros PJ, para posterior prestação de contas
99	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídicos	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.

SUB ITEM	Material Permanente	MATERIAIS CLASSIFICADOS
04	Aparelhos de medição e orientação	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro aparelho de medição meteorológica balanças em geral bússola calibrador de pneus - condutivímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - nanômetro - medidor de gás - mira- falante - níveis topográficos – osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro – relógio medidor de luz sonar sonda taquímetro telêmetro – teodolito turbímetro e outros.
06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. Antena parabólica aparelho de telefonia - bloqueador telefônico - central telefônica - detector de chamadas telefônicas - fac-símile - fonógrafo - interfone - PABX - rádio receptor - rádio telegrafia - rádio telex - rádio transmissor - secretária eletrônica - tele-speaker - e outros.
08	Apar. equip. utens. med., odont. labor. hospit.	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - botião - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carruagem - centrifugador - destilador - eletroanalizador - eletrocardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro) - megatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocautério e outros.
10	Aparelhos e equip. P/ esportes e diversões	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel cavalo - dardo deslizador - disco halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.
12	Aparelhos e utensílios domésticos	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como - aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão de gás - cafeteira elétrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - condicionador de ar - conjunto de chá/café/jantar - escada portátil - enceradeira - exaustor - faqueiro - filtro de água - fogão - forno de microondas - geladeira - grill - liquidificador - máquina de lavar louça - máquina de lavar roupa - máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato - tábua de passar roupas - torneira elétrica - torradeira elétrica - umidificador de ar e outros.
18	Coleções e materiais bibliográficos	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.
19	Discotecas e filmotecas	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo. - disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema. - alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não militar - boia salva-vidas - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incêndio - para-raios - sinalizador de garagem - porta giratória - circuito interno de televisão e outros.
26	Instrumentos musicais e artísticos	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. - clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros.
28	Máquinas e equipam. de natureza industrial	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros. - balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros.
30	Máquinas e equipamentos energéticos	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. - alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - nobreak - poste de iluminação - retificador - transformador de voltagem - trilho - truck - tunga - turbina (hidrelétrica) e outros.
32	Máquinas e equipamentos gráficos	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. - aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grameadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de desligado-set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de páginas e outros.
33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. Amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - microfilmadora - microfone - objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retroprojetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes - tapedeck - televisor - tela para projeção - tocadiscos - videocassete e outros.
34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos - aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.
35	Equipamentos de processamento de dados	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Caneta óptica - computador - controladora de linhas - urna eletrônica - disco e fita magnética - impressora - kit multimídia - leitora - micro e minicomputadores - mesa digitalizadora - modem - monitor de vídeo - placas - processador - scanner - teclado para micro - leitora/token - leitora/smartcard - e outros.
36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. - aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua t e outros - relógio protocolador.
38	Máq., ferramentas e utensílios de oficina	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. - analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para água - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.
39	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. - bomba d'água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d'água e outros.
42	Mobiliário em geral	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. - abajur - aparelho para apoiar os braços - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banqueta - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal - colchão criado mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldura de estante de madeira ou aço - estofado - flipsharter - guarda louca - guarda roupa - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - porta-chapeu - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/parede/ponto - roupeiro - sofá - suporte para TV e vídeo - suporte para bandeira (mastro) - vitrine e outros.
48	Veículos diversos	Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. Bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros.
51	Peças não incorporáveis a imóveis	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. Biombos - carpetes (primeira



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		instalação) - cortinas - divisório-removíveis removíveis - estrados - pernas - tapetes - toldo - grades e outros.
54	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: - hélice - microcomputador de bordo - turbina e outros.
60	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação - instrumentos de medição do tempo - instrumentos óticos - instrumentos geográficos e astronômicos - instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.
87	Material de consumo de uso duradouro	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.
96	Eqp e mat. Permanente - pgto antecipado	Registra o valor das despesas decorrentes de pagamentos antecipados para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deveser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
99	Outros materiais permanentes	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.